

CONCURSO Nº 22/01.00005-CS: GALERIA DE ARTES DO CENTRO DE ATIVIDADES DE GURUPI**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO - CONCURSO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTES DO CENTRO DE ATIVIDADES DE GURUPI PARA O ANO DE 2023**

DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome completo:			
Nome Artístico ou do Coletivo:			
CPF:			
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:	
RESPONSÁVEL:			
TELEFONE:	WhatsApp:		
E-mail:			
Banco:	Agência:	Conta:	V.

Categoria:
() Pintura () Gravura () Escultura () Fotografia () Desenho () Colagem () Escultura () Objeto () Cerâmica () Instalação () Videoarte () Outras, QUAIS? _____

TÍTULO DA EXPOSIÇÃO: _____

Local: Galeria de Artes – Centro de Atividades – Gurupi - Tocantins

Período: _____ de _____ a _____ de _____ de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES

1.1 - Nos termos do Regulamento do Edital de Exposições da Galeria de Artes, e para fins de realização do evento acima especificado, comprometo-me a:

- Entregar os arquivos para a confecção do material de divulgação (fotos e textos de apresentação da exposição), conforme especificações no edital.
- Entregar as obras para montar a exposição com no mínimo 8 (oito) dias que antecedem a abertura da exposição conforme o prazo especificado pelo edital
- Fornecer os equipamentos e materiais especiais previstos para a exposição e não disponíveis no Sesc.

- d) Providenciar e arcar com os custos de fretes, transportes (até o local da exposição) e seguros das obras, inclusive na devolução (a partir do local da exposição).
- e) Retirar as obras da Galeria no prazo máximo de 30 (sessenta) dias após o encerramento da exposição. Caso isso não ocorra, o Sesc se reserva ao direito de acondicioná-las dentro das condições da entidade e, após 30 (trinta) dias da não retirada pelo artista, destruí-las ou incorporá-las ao acervo da instituição.
- f) A comercialização das obras expostas, caso haja interesse, será de responsabilidade direta do (a) artista ou por representante legal, não cabendo ao Sesc qualquer responsabilidade além daquelas previstas neste edital.
- g) Realizar no ato da abertura uma palestra apresentando a sua trajetória artística, as obras que compõe a exposição e o seu processo criativo e uma visita mediada com um grupo de alunos previamente agendado pelo Sesc.
- h) Conceder ao Sesc direito de uso de imagem das obras apresentadas na Galeria em meios impressos e audiovisuais, para fins de divulgação. Concede também o direito de exposição das obras conforme especificado no edital.
- i) Em caso de desistência da exposição, encaminhar uma comunicação por escrito ao Promotor de Artes Visuais do Sesc, com no mínimo 60 dias que antecedem a abertura da exposição conforme edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS AUTORAIS E GARANTIAS

2.1 - O CEDENTE declara ser titular dos direitos sobre a obra selecionada através do CONCURSO Nº 22/01.00005-CS: GALERIA DE ARTES DO CENTRO DE ATIVIDADES DE GURUPI e se responsabiliza especificamente no que diz respeito à obra a qual se inscreveu, por eventuais reclamações que possam acontecer, garantindo as seguintes condições:

- a. Ser responsável e detentor dos direitos patrimoniais e morais de autor relacionados à obra, tais como direitos de imagem, textos e outras criações de terceiros, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso de criações de terceiros, incluídas na obra, isentando o Sesc da responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios (disputas judiciais);
- b. O CEDENTE assume a responsabilidade em responder civil e criminalmente, inocentando O Sesc por toda e qualquer reclamação, ação ou demanda judicial contra as obras expostas na Galeria Sesc no Centro de Atividades de Gurupi - TO, ou contra o Sesc e também, contra toda e quaisquer responsabilidades, custos e despesas incorridos com relação às mesmas, originadas direta ou indiretamente de quaisquer reclamações de terceiros, por violação de qualquer direito de propriedade intelectual relacionado à obra, material promocional, imagens e quaisquer outras;
- c. Este Contrato de cessão de direitos temporários de exposição prevê autorização para uso não comercial, o que permitirá a exposição da obra para finalidades que não envolvam a



comercialização, como por exemplo, a divulgação de fotos, vídeos e todo e qualquer material relacionado ao Centro de Atividades do Sesc em Gurupi/TO nos diversos formatos e meios de difusão, transmissão e/ou veiculação de informações, entre outras ações, mediante o respeito aos direitos de autor, como a atribuição de créditos e sem ônus para o Sesc.

Gurupi/TO ___de _____ de 2022

Proponente

Vone Petson Pereira Branquinho
Promotor em Artes Visuais

Veridiana de Cassia Barreto Cesarino
Supervisora de Cultura